



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
prefeiturapauliceia@gmail.com - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI COMPLEMENTAR Nº. 14/18 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.018

Altera a Lei Municipal nº. 55/18, de 25 de outubro de 2018, e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado o § 2º do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 55/18, de 25 de outubro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º - O valor a ser repassado será de R\$64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), para manutenção das atividades no período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Colaboração”.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Município de Paulicéia, 10 de dezembro de 2018.

ERMES DA SILVA – Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa